

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012.

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução 09/2015 do CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 14/07/2015, resolve emitir **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** para:

Nome:	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança
CNPJ:	76.235.761/0001-94
Natureza:	Governamental
Endereço:	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
Telefone:	(43) 3538-2455.
Email:	casadacriancaandira@gmail.com
Descrição do Serviço:	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa-lar) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção de Abrigamento, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Capacidade de atendimento:	10 crianças/adolescentes
Número da inscrição:	01/2015
Validade da inscrição:	14/07/2017

Andirá, Paraná, 14 de Julho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO

PRESIDENTE DO CMDCA